



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPÍRITO SANTO

## EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 23/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL (PPGBV)

#### PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2022-1

O Reitor da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que, de **10 de janeiro de 2022** até o dia **17 de fevereiro de 2022**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia Vegetal (PPGBV). A seleção será realizada nos dias de **21 e 22 de fevereiro de 2022**.

#### 1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Christiane Mileib Vasconcelos (Presidente);
- b) Prof. Dr. Alessandro Coutinho Ramos;
- c) Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Aline Intorne (UENF);
- d) Prof. Dr. Márcio Fronza (suplente);
- e) Prof. Dr. Tadeu Uggere de Andrade (suplente).

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, no 1º semestre letivo de 2022, serão ofertadas **04 vagas para o curso de Mestrado** e **02 vagas para o curso de Doutorado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

### QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO
Christiane Mileib Vasconcelos	Biotecnologia de Alimentos com desenvolvimento de novos produtos, caracterização nutricional, funcional e sensorial. Estudo de peptídeos e de microrganismos fermentadores e avaliação do potencial bioativo <i>in vitro</i> e/ou <i>in vivo</i> .	<a href="mailto:christiane.mileib@uvv.br">christiane.mileib@uvv.br</a>
Dominik Lenz	Análises citométricas visando substituir marcadores específicos por morfologia celular.	<a href="mailto:dominic.lenz@uvv.br">dominic.lenz@uvv.br</a>
Marcelo da Silva Moretti	Biotecnologia aplicada ao meio ambiente. Prospecção, análise e atividade das comunidades de invertebrados e microrganismos decompositores de matéria orgânica em rios e riachos, e sua importância nos processos de fluxo de energia e ciclagem de nutrientes nos ecossistemas.	<a href="mailto:marcelo.moretti@uvv.br">marcelo.moretti@uvv.br</a>
Márcio Fronza	Desenvolvimento de técnicas de cultivo e propagação de células tronco vegetal <i>in vitro</i> para produção de compostos bioativos que possam ser empregados no desenvolvimento de produtos para o emprego na indústria farmacêutica e de cosméticos.	<a href="mailto:marcio.fronza@uvv.br">marcio.fronza@uvv.br</a>
Rodrigo Scherer	Composição, valor nutricional e propriedades biológicas de frutas da mata atlântica. Atividade antioxidante de produtos naturais. Agrotóxicos, aspectos toxicológicos.	<a href="mailto:rodrigo.scherer@uvv.br">rodrigo.scherer@uvv.br</a>
Tadeu Uggere de Andrade	Bioprocessos vegetais aplicados à saúde, com desenvolvimento de produtos vegetais voltados para prevenção ou redução de risco de doenças crônicas não transmissíveis: obtenção biomonitorada, avaliações experimentais de mecanismos e efeitos cardiovasculares e metabólicos e estudos clínicos.	<a href="mailto:tadeu.uggere@uvv.br">tadeu.uggere@uvv.br</a>

2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, e os demais classificados serão considerados suplentes.

2.4. São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

2.5. São elegíveis ao curso de Doutorado apenas candidatos detentores do título de mestre nas áreas de Ciência Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

2.6. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

### 3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGBV organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGBV

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Biotecnologia
LINHAS DE PESQUISA
<p><b>a) <i>Biotecnologia integrativa: genômica, proteômica, metabolômica e informática:</i></b> Estuda, de maneira detalhada e integrativa, os processos biológicos, correlacionando os parâmetros genéticos, bioquímicos, metabólicos e fisiológicos inerentes aos vegetais e microrganismos associados. A geração de dados, em larga escala, através de abordagens genômicas, proteômicas e metabolômicas, e sua integração através da Bioinformática propicia, além da efetiva caracterização da biodiversidade, a prospecção de novos genes, peptídeos e metabólitos secundários de interesse biotecnológico.</p> <p><b>b) <i>Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos Bioativos:</i></b> Contempla o estudo e caracterização da biodiversidade vegetal, incluindo análises da diversidade genética, taxonomia, caracterização morfo-anatômica, fitoquímica, e bioprospecção de novas moléculas. Juntas, tais abordagens visam a identificação, seleção, desenvolvimento e padronização de produtos oriundos da biodiversidade vegetal com potencial utilização industrial ou farmacêutica.</p> <p><b>c) <i>Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente:</i></b> Estuda a aplicação da biotecnologia como ferramenta para aumentar a produtividade agrícola com o mínimo de impacto ambiental e produzir produtos e serviços de valor para a sociedade e o setor produtivo. Dentre as abordagens, destacam-se as metodologias de cultura de tecidos e micropropagação “in vitro”, o desenvolvimento e utilização de marcadores moleculares para a construção de mapas genéticos e a seleção de progenitores aplicáveis aos programas de melhoramento genético vegetal, bem como à seleção assistida por marcadores (MAS).</p>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (R\$ 180,00 – cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail ([ppgbv@uvv.br](mailto:ppgbv@uvv.br)) os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Carta de recomendação – Duas cartas de recomendação, seguindo o modelo disponível no **Anexo A** no final desse edital e enviado para o e-mail ([ppgbv@uvv.br](mailto:ppgbv@uvv.br)).

**Obs: os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail até 17 de fevereiro de 2022.**

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a. Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da ficha de inscrição após o seu envio pela Internet.
- c. Os atestados de realização das provas, se necessários, devem ser solicitados no momento da Inscrição.

**4.5 Funcionários da Universidade Vila Velha, incluindo docentes, poderão se inscrever no processo seletivo, porém a matrícula será condicionada à apresentação de documento oficial da Reitoria da UVV validando a matrícula no programa, em caso de aprovação no processo seletivo.**

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o **curso de Mestrado** será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE 1: ANÁLISE DE CONHECIMENTOS** (AC = peso 4):

Cada candidato deverá escolher apenas 1 (um) artigo para responder a prova. O artigo é de acesso livre e pode ser obtido no site: [www.pubmed.com](http://www.pubmed.com), usando o título do trabalho como descritor. Os candidatos que não conseguirem acesso ao artigo poderão solicitar uma cópia através do e-mail da coordenadora. **A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos.**

a.1) A prova escrita será realizada no dia no **dia 21 de fevereiro de 2022**, das **10h às 12h**. A prova será realizada em modalidade online a partir de um [link](#) que será disponibilizado por e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial.

**1) Artigo para linha de Biotecnologia integrativa: genômica, proteômica, metabolômica e informática:**

Leandro, M.; Andrade, L.; Vespoli, L.; Moreira, J.; Pimentel, V.; Soares, F.; Passamani, L.; Silveira, V.; Souza Filho, G. Comparative proteomics reveals essential mechanisms for osmotolerance in *Gluconacetobacter diazotrophicus*. *Research in Microbiology*, v. 172, n. 1, p. 103785, 2021. doi: 10.1016/j.resmic.2020.09.005

**2) Artigo para linha de Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos Bioativos:**

GEVU, K.V.; LIMA, H.R.; NEVES, I.A.; MELLO, E.O.; TAVEIRA G.B.; CARVALHO, L.P.; CARVALHO, M.G.; GOMES, V.M.; MELO, E.J.T.; DA CUNHA, M. Chemical Composition and Anti-Candida and Anti-Trypanosoma cruzi Activities of Essential Oils from the Rhizomes and Leaves of Brazilian Species of *Renalmia* L. fil.. *Records of Natural Products*, v. 13, p. 268-280, 2019. DOI: <https://doi.org/10.25135/rnp.105.18.08.125>

**3) Artigo para linha de Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente:**

KAMPHORST, S.H.; AMARAL JÚNIOR, A.T.; LIMA, V.J.; CARENA, M.J.; AZEREDO, V.C.; MAFRA, G.S.; SANTOS, P.H.A.D.; LEITE, J.T.; SCHIMTT, K.F.M.; SANTOS JUNIOR, D.R.; BISPO, R.B.; SANTOS, T.O.; OLIVEIRA, U.A.; PEREIRA, J.L.; LAMEGO, D.L.; CARVALHO, C.M.; GOMES, L.P.; SILVA, J.G.S.; CAMPOSTRINI, E. Driving sustainable popcorn breeding for drought tolerance in Brazil. *Frontiers in Plant Science*, v. 12, p. 732285, 2021. <https://doi.org/10.3389/fpls.2021.732285>

b) **FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL = peso 2,5);**

c) **FASE 3: ENTREVISTA (AE = peso 3,5).**

De acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção.

c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.

c.2) As entrevistas serão realizadas no **dia 21 de fevereiro de 2022**, das **14h às 18h**, em um link da Plataforma Teams a ser enviado.

5.1.1. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias.

5.1.2. Valores e composição da média final do candidato:

a) Prova de conhecimento específico (AC): avaliado sobre 10,0 (peso 4,0);

b) Curriculum Lattes (ACL): avaliado sobre 10,0 (peso 2,5).

c) Entrevista (AE): avaliada sobre 10,0 (peso 3,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 4) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 3,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}$$

10

5.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, prova de conhecimento e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.1.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.2. O processo seletivo para o **curso de Doutorado** será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE 1:** Avaliação da defesa e arguição da proposta de projeto de pesquisa para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (ADP = peso 5,0). O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a defesa do projeto;
  - a.1) Não é necessário envio do projeto em formato pdf ou word, e a apresentação deverá ser realizada em PowerPoint, devendo conter pelo menos os seguintes itens: Introdução; Objetivos; Materiais e Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas.
  - a.2) A avaliação da defesa será realizada com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.
  - a.3) A avaliação será realizada no **dia 22 de fevereiro de 2022**, das **14h às 18h**, em um link da Plataforma Teams a ser enviado.
- b) **FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES** (ACL = peso 2,5);
- c) **FASE 3: ENTREVISTA** do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (AE = peso 2,5).
  - c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.
  - c.2) As entrevistas serão realizadas no **dia 22 de fevereiro de 2022**, das **14h às 18h**, em um link da Plataforma Teams a ser enviado.

5.2.1. Todas as etapas descritas no item 5.2 são classificatórias.

5.2.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Defesa e arguição do pré-projeto (ADO): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 5,0);
- b) Curriculum Lattes (ACL): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5).
- c) Entrevista (AE): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(ADP \times 5) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 2,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.2. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, defesa do projeto e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.2.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

### **5.3 Proficiência em língua estrangeira**

- a.1) O idioma para a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro é o inglês e a comprovação é solicitada somente para os alunos matriculados, dentro dos prazos previstos no regulamento.
- a.2) A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro (inglês) pode ser por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por conceito ou por realização de exame de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV.

a.3) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por pontuação e dentro da validade, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I TEAP (Teste of English for Academic Purpose): 70 pontos; II TOEFL (Test of English as a Foreign Language) iBT: 41 pontos; III TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP: 350 pontos; IV TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper: 400 pontos; V TOEFL (Test of English as a Foreign Language) CBT: 110 pontos; VI TOEIC (Test of English for International Communication) correspondente ao nível intermediário: 350 pontos; VII IELTS (International English Language Testing System): 4.0 pontos; e; VIII Cambridge Exam: 120 pontos.

a.4) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I Para o mestrado: nota mínima A1 iniciante II Para o doutorado: nota mínima B1 intermediário

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, **a partir das 12h do dia 23 de fevereiro de 2022, com o Resultado Preliminar, e, até às 17h do dia 24 de fevereiro de 2022, com o Resultado Final.**

6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.

6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

6.4. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

6.5. À critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.8. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para consulta do candidato, mediante agendamento e acompanhado por no mínimo dois membros do colegiado do PPGBV, por um prazo de, até, 10 (dez) dias corridos contados da data do item 6.1.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser enviado para o e-mail: ([ppgbv@uvv.br](mailto:ppgbv@uvv.br)) até as 18h00min do dia 23 de fevereiro de 2022.

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGBV será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, até às 12h00min do dia 24 de fevereiro de 2022.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em [www.uvv.br](http://www.uvv.br), contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no período de 07 a 11 de março de 2022 os seguintes procedimentos de Pré-Matrícula:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV; ou realizar a matrícula online seguindo as instruções no ambiente do (a) candidato (a);
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu**, até o dia 11 de março de 2022, dentro do prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- g) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- i) Comprovante de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- j) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO.



**8.4. A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – Piso Térreo (anexo a DRA, próximo a academia), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 9h às 12h e 14h às 18h (excluídos sábados, domingos e feriados).**

8.5. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.6. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão do curso superior;
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.7. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.

## **9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS**

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGBV:

- a) Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- b) Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.

### QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

PERÍODOS	ATIVIDADES
07/01/2022	Lançamento do Edital
10/01/2022 a 17/02/2022	Período de inscrições
21/02/2022	Prova e entrevistas (mestrado)
22/02/2022	Defesa do projeto e entrevistas (doutorado)
23/02/2022	Divulgação do resultado parcial até às 12h00
23/02/2022	Período de recurso ao resultado parcial até às 18h00
24/02/2022	Análise e divulgação dos recursos até às 12h00
24/02/2022	Divulgação do resultado final até às 17h00
07 a 11/03/2022	Período de matrícula
14/03/2022	Início das Aulas

## 11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

11.2. Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.

11.3. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras.

11.4. A integralização do curso de Mestrado ou Doutorado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, respectivamente, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)).

Vila Velha - ES, 07 de janeiro de 2022.

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**  
Reitor da Universidade Vila Velha – ES